

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-MT**

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	-	4	-	-	4		
CJ-02	18	-	18	-	-	18		
CJ-01	23	-	23	1	-	24		
TOTAL CARGOS	46	-	46	1	-	47		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	106	-	106	-	1	107		
FC-05	7	-	7	-	-	7		
FC-04	17	-	17	-	-	17		
FC-03	24	-	24	-	3	27		
FC-02	8	-	8	-	-	8		
FC-01	60	-	60	-	1	61		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	222	-	222	-	5	227		
TOTAL	268	-	268	1	5	274		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.